



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3N - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4707 - www.posgrad.feelt.ufu.br - copel@ufu.br



## PORTARIA PPGEELT Nº 19, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa os docentes responsáveis por compor a Comissão de Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal UFU nº 2642/2021, de 1 de julho de 2021,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Comissão de Avaliação de Programas de Pós-graduação na Área Engenharias IV para o ciclo avaliativo 2021-2024 (4110542) que determina que é necessário avaliar a articulação, aderência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a infraestrutura disponível, em relação aos objetivos, missão e modalidade do programa,

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão da Universidade Federal de Uberlândia 2022-2027 que estabelece que é necessário aprimorar os processos de desenvolvimento da pesquisa, da tecnologia e da inovação para gerar conhecimentos e produtos sustentáveis e aplicáveis para o desenvolvimento socioeconômico (4110545), bem como ampliar a mobilidade acadêmica internacional, de graduação e de pós-graduação, presencial e virtual, por meio da instituição de programa e do desenvolvimento de disciplinas em outros idiomas, ofertadas em articulação com instituições parceiras, e flexibilização em processos seletivos de pós-graduação,

CONSIDERANDO que o Plano Estratégico 2022-2027 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, aprovado na 193ª Reunião Ordinária/2022 do Conselho da Faculdade de Engenharia Elétrica da UFU (4110549), estabelece como uma das ações necessárias a criação de estratégias de governança a fim de monitorar a execução dos trabalhos e assegurar que os objetivos propostos sejam alcançados,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar que a Comissão de Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Uberlândia será composta pelos seguintes membros:

- I. **Alexandre Cardoso**, SIAPE XXXX457;
- II. **Wellington Maycon Santos Bernardes**, SIAPE XXXX270;
- III. **Daniel Costa Ramos**, SIAPE XXXX876.

**Parágrafo único.** A presidência será exercida pelo docente **Alexandre Cardoso**.

**Art. 2º** A comissão nomeada por esta Portaria deverá:

I. Emitir parecer acerca da coerência e consistência entre as áreas de concentração, as linhas de pesquisa, os projetos em andamento e a estrutura curricular, bem como sua aderência aos temas cobertos na área de Engenharias IV;

II. Reformular a estrutura curricular do Programa e estabelecer novas disciplinas eletivas a serem ofertadas no próximo quadriênio, com vistas a mantê-las atualizadas e em consonância com as áreas de concentração do Programa;

III. Organizar eventos e sugerir políticas que estimulem a atualização das disciplinas e atividades ofertadas no ciclo avaliativo 2021-2024 em relação ao estado da arte das linhas de pesquisa do Programa;

IV. Elaborar relatórios parciais acerca da articulação, aderência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e estrutura curricular, bem como a infraestrutura disponível, em relação aos objetivos, missão e modalidade do programa.

**Parágrafo único.** As reuniões realizadas pela comissão deverão ser registradas em ata e anexadas a este processo.

**Art. 3º** Serão realizadas Reuniões de Avaliação Estratégica (RAE), com periodicidade trimestral, entre o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e o presidente da comissão com o objetivo de avaliar os resultados obtidos e acompanhar o andamento dos trabalhos.

**Art. 4º** O presidente da comissão nomeada por esta Portaria deverá apresentar o primeiro relatório dos trabalhos então desenvolvidos até três meses após a publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria PPGEELT nº 17, de 1 de dezembro de 2022.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DE FREITAS  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica  
Portaria de Pessoal UFU nº 2642/2021



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes de Freitas, Coordenador(a)**, em 05/12/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4115127** e o código CRC **AEEBD426**.